DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 05 de maio de 2023 **Ano III | Edição nº 433** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 185 DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, a jurisprudência de nossos tribunais, consolidou-se no sentido que a restrição constante do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal não impede a multiplicidade de vínculos funcionais com o serviço público, mas apenas a percepção de remuneração por ambos.

CONSIDERANDO que, a interpretação conjugada do art. 37, inciso XVI com o art. 38, inciso III da Constituição Federal, conforme precedente do C. STF nos autos da ADIN n° 199, consolidado ao tempo do julgamento do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n° 476.390-7, destacando-se que neste último restou delineado que a vedação compreende a percepção dos subsídios de mandato eletivo com os vencimentos de cargo público.

CONSIDERANDO que não havendo remuneração pela titularidade de um dos cargos ou empregos envolvidos, não há ensejo para a incidência das normas constitucionais anteriormente citadas e não implica em acumulação ilícita de cargos públicos.

CONSIDERANDO a opção expressa pelo percebimento mensal de apenas os vencimentos relativos ao exercício do emprego público de provimento em comissão.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado, a contar desta data, a senhora **ROSE VASSELO**, portador da C.T.P.S n° 008515, RG n°13.592.127-2 e CPF/MF n° 047.046.778/93, para exercer o cargo em comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** constante do anexo I da Lei Complementar n° 46, de 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2º - A servidora, ora nomeada, receberá mensalmente apenas os vencimentos relativos ao emprego públicos de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 3º - Fica suspenso o pagamento à senhora **ROSE VASSELO** do subsídio pelo exercício do mandato eletivo de vice-prefeita, enquanto permanecer no exercício do emprego público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 4° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 5° - Fica revogada a Portaria n° 159 de 24 de abril de 2023.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 05 de maio de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br